



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1705/89,

Parnamirim, 22 de Maio de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NC\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 2.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NC\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - GABINETE	
1000.00	- DESPESAS DE CAPITAL
1000.00	- INVESTIMENTOS
1220.00	- Equipamentos e Material Permanente..... NC\$ 1.665,00
2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
1000.00	- DESPESAS CORRIENTES
1000.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
1220.00	- Material de Consumo..... NC\$ 2.000,00
1330.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
1341.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... NC\$ 2.000,00
1220.00	- Equipamentos e Material Permanente..... NC\$ 2.700,00
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
1220.00	- Material de Consumo..... NC\$ 1.500,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
1000.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS
1210.00	- Aquisição de Imóveis..... NC\$ 800,00
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
I - Setor de Abastecimento	
1220.00	- Equipamentos e Material Permanente..... NC\$ 360,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	
1220.00	- Material de Consumo..... NC\$ 2.315,00
TOTAL NC\$ 13.340,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com o que preceitua o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Orçamentária nº 588/88:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	NC\$ 13.340,00
TOTAL	NC\$ 13.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 22 de Maio de 1.989.

.....
Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Maria Rivalva Cruz
Maria Rivalva Cruz
SEC. de ADMINISTRAÇÃO